



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-001740/026/08. Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.
Exercício: 2008.

Prefeito: Luiz Aparecido Padilha Fernandes.

Aplicação no Ensino: 26,89%. Profissionais do Magistério: 53,51% do FUNDEB. Aplicação Total do FUNDEB: 92,67%.

Despesas com Pessoal: 46,92%.

Despesas com o Setor de Saúde: 25,74%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

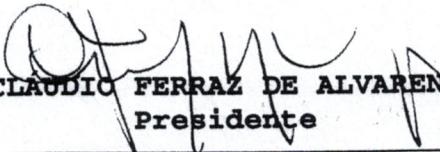
Execução Orçamentária: déficit de 0,16%.

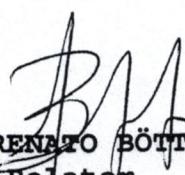
Parecer desfavorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de março de 2010, pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente, e Antonio Roque Citadini, tendo em vista a infringência ao disposto no art.42, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o insuficiente investimento em favor dos profissionais do Magistério, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e as determinações para a formação de autos apartados e para a expedição de ofício ao Ministério Público, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos. Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 06 de abril de 2010.


CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente


MARCOS RENATO BÖTTCHER
Relator

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

**PUBLICADO NO D.O.E.
DE 09/04/2010**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 3577.1580 e 3577.1266 (fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Câmara Municipal de Barra do Turvo
Fls. n

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005 / 2 010

"Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 008".

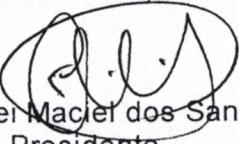
O Vereador Claudinei Maciel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 008, que constam dos autos do **TC 1740 / 026 / 08** e anexos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais volumes.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 11 de novembro de 2.010.


Claudinei Maciel dos Santos
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.


Maria das Graças Mello Coradin
Diretor Administrativo